



PROCESSO	SEI: 00176.000456/2023-62
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Indicação de representante FADERS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 24/2023

Homologa, Ad Referendum do Plenário, a indicação de representante do CAU/RS para o Comitê Gestor Estadual do Sistema do Selo Estadual de Acessibilidade - FADERS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 008/2021, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando a solicitação de indicação de representante para compor o Comitê Gestor Estadual do Sistema do Selo Estadual de Acessibilidade - FADERS, nos termos da PORTARIA Nº 001 FADERS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018, e mediante solicitação via Ofício nº 376/2023-GAB - FADERS Acessibilidade e Inclusão.

RESOLVE, AD REFERENDUM:

1- Indicar representante do CAU/RS conforme abaixo:

Comitê Gestor Estadual do Sistema do Selo Estadual de Acessibilidade - FADERS: RENATA CAMILO MARASCHIN - CAU nº A34507-5.

2 - Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 29 de novembro de 2023

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HOLZMANN DA SILVA, Presidente do CAU/RS**, em 04/12/2023, às 09:19, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1B2F6F5D** e informando o identificador **0116768**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000456/2023-62

0116768v2